

Trompete (a)
Trompa (a)
Tuba (a)
Viola Dedilhada (a)

Ensino Secundário

Clarinete (a)
Saxofone (a)
Trombone (a)
Trompete (a)
Viola Dedilhada (a)
Formação Musical (a)
Piano (c)

Escola das Artes de Sines

(Autorização Provisória de Funcionamento n.º 27/DREA)

Ensino Básico

Clarinete (a)
Contrabaixo (a)
Fagote (a)
Piano (a)
Saxofone (a)
Trombone (a)
Violino (a)
Viola Dedilhada (a)
Violoncelo (a)
Acordeão (a)
Violeta (a)
Flauta de Bisel (a)
Flauta Transversal (a)
Oboé (a)
Trompete (a)
Tuba (a)
Guitarra Portuguesa (a)
Percussão (a)

(a) Paralelismo Pedagógico concedido até 2010-2011, inclusive.
(b) Paralelismo Pedagógico concedido até 2011-2012, inclusive.
(c) Paralelismo Pedagógico concedido até 2012-2013, inclusive.

204595539

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Portaria n.º 516/2011

Nos termos do artigo 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, os imóveis classificados devem dispor de uma zona especial de protecção (ZEP).

Foram cumpridos os procedimentos de audição de todos os interessados previstos no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro e nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, bem como efectuadas as consultas públicas previstas no Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril:

Assim:

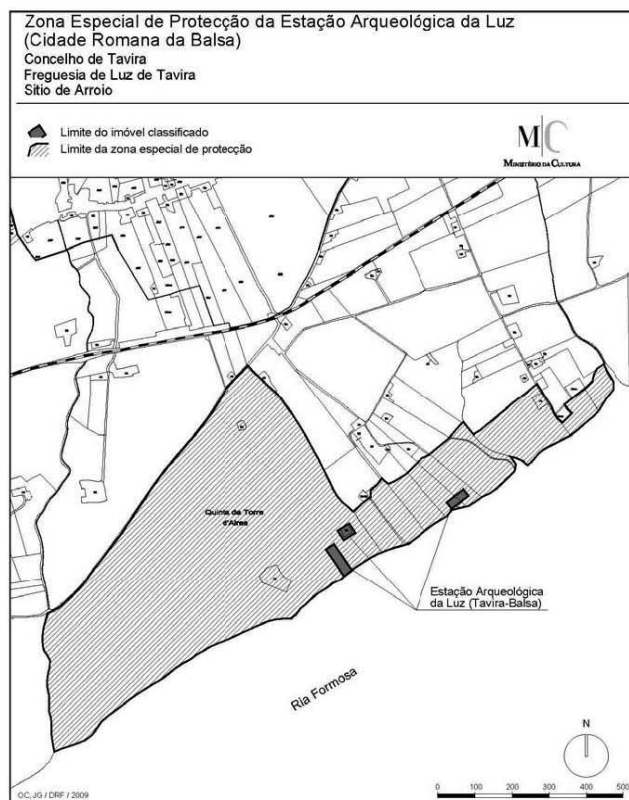
Sob proposta dos serviços competentes e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, bem como no n.º 16 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, e no uso das competências delegadas pela Ministra da Cultura através do despacho n.º 431/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2010, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura, o seguinte:

Artigo único

É fixada a zona especial de protecção (ZEP) da Estação Arqueológica Romana da Luz (Balsa) de Tavira, freguesia de Luz de Tavira, concelho de Tavira, distrito de Faro, classificada como imóvel de interesse público pelo Decreto n.º 26-A/92, publicado no *Diário da República*, n.º 126, de 1 de Junho de 1992, de acordo com a delimitação constante da planta anexa à presente portaria, da qual faz parte integrante.

14 de Abril de 2011. — O Secretário de Estado da Cultura, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

ANEXO



204595871

Secretaria-Geral

Aviso n.º 9626/2011

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e alínea *d*) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril, notificam-se os candidatos excluídos do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira técnica superior, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura — Direcção de Serviços de Assessoria Jurídica e Contencioso, aberto pelo Aviso n.º 6191/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44 de 3 de Março, para se pronunciarem, querendo, sobre a exclusão, em sede de audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

2 — Para o efeito, deverá utilizar-se obrigatoriamente o formulário aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, de 29 de Abril de 2009, e disponível na página electrónica da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura.

3 — Mais se notifica os interessados que a lista dos candidatos excluídos, e respectivos fundamentos de exclusão, se encontra afixada para consulta na Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, sito na Rua D. Francisco Manuel de Melo, n.º 15, 107-085 Lisboa, podendo ainda ser consultada em www.sg.mc.gov.pt.

15 de Abril de 2011. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

204595928

Biblioteca Nacional de Portugal

Despacho (extracto) n.º 6659/2011

Por meu despacho de 2011-03-01 proferido nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, o licenciado João Carlos Rodrigues Ferreira Leal cessa, a seu pe-